



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR



REQUERIMENTO N° 13012025

Autor: Vereador Daniel de Oliveira Rodrigues (Daniel de Madureira)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Bariri, Vereador Ricardo Prearo,

Senhor Presidente,

Os Vereadores Daniel de Madureira e Aline Prearo, no uso de suas atribuições legais, vêm respeitosamente, após ouvido o Plenário, requerer ao Senhor Prefeito Municipal, Airton Pegoraro, que preste as seguintes informações e esclarecimentos a respeito da suspensão do atendimento às crianças de 4 a 6 anos realizado pela Creche Madre Leônia:

1. Quais os motivos que levaram à suspensão do atendimento a essas crianças?
2. Há previsão para a retomada das atividades e, em caso afirmativo, qual o prazo estimado?
3. O Poder Executivo tem adotado alguma medida emergencial para garantir que as famílias não fiquem desamparadas durante esse período?
4. Há possibilidade de parceria ou convênio com outras instituições, como a LAVE (Lar Amor e Vida) para dar continuidade ao atendimento das crianças de 4 a 6 anos, evitando prejuízos às famílias que dependem desse serviço?

Justificativa:

O atendimento às crianças de 4 a 6 anos realizado pela Creche Madre Leônia é de extrema importância social, pois garante às mães e pais condições de trabalharem com tranquilidade, sabendo que seus filhos estão em local seguro e adequado ao desenvolvimento infantil.

A suspensão desse serviço representa uma quebra significativa na rotina e no orçamento de muitas famílias baririenses, podendo impactar negativamente sua sobrevivência, especialmente entre aquelas em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, tem-se conhecimento de que a Creche Madre Leônia não tem recebido o apoio necessário para manutenção das atividades, o que tem comprometido sua capacidade de funcionamento. Diante desse cenário, sugerimos que o Executivo Municipal estude a viabilidade de repassar o atendimento para a LAV, instituição que possui estrutura e condições para acolher esse público, garantindo a continuidade do serviço essencial.



VEREADOR DANIEL DE MADUREIRA
email: danieldemadureiraveredor@gmail.com
Tel:(14) 98101-3402





CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

DANIEL DE MADUREIRA

VEREADOR

Diante da relevância do tema e da urgência da situação, requeremos resposta por escrito dentro do prazo regimental, a fim de que esta Casa de Leis possa acompanhar as medidas adotadas pela Administração Municipal.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025

Daniel de Oliveira Rodrigues (Daniel de Madureira)
Vereador

Aline Mazo Prearo
Vereadora



VEREADOR DANIEL DE MADUREIRA
email: danielsemadureiravereador@gmail.com
Tel: (14) 98101-3402



22